



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DA VISA	4
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	5

Diário Oficial

Edição nº 1252/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

DECRETO Nº 4.796 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Altera o Decreto nº 4.720 de 04 de setembro de 2023, que nomeia comitê gestor e dá outras providências”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, *Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I*

DECRETA:

Art. 1º. *O Art. 1º do Decreto nº 4.720 de 04 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 1º. Fica instituído Comitê Gestor que será composto por:

- I. Chefe de Gabinete – Moisés J. Lima;*
- II. Secretária de Governo – Vania Cezaretto;*
- III. Secretário de Finanças e Planejamento – Hamilton Lorençatto;*
- IV. Secretário de Administração – Vilson Ribeiro do Amaral;*
- V. Diretor de Planejamento – Renato Amorim Silva;*
- VI. (2) Duas servidoras públicas de carreira - Luciana Ap. Crempe de Souza e Mara Beatriz A. Kilmeyers. “*

Art. 2º. *Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.*

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 18 DE JULHO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

Processo: 169/24 Protocolo: 169/24

Razão Social: ID do Brasil Logística Ltda

Processo: 104/2020 Protocolo: 211/24

Razão Social: Constantino Cafés Especiais do Brasil Ltda

Processo: 20/22 Protocolo: 182/24

Razão Social: Lamberti Brasil Prod. Químicos Ltda

Processo: 11/23 Protocolo: 98/24

Razão Social: Comércio de Gêneros Alimentícios Paraná Ltda

Processo: 179/2013 Protocolo: 137/24

Razão Social: Ambipar Logistics Ltda

Nova Odessa, 31/07/2024

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Quarta-feira, julho 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-018899
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE NOVA ODESSA
CNPJ Ente Recebedor:	45.781.184/0001-02
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 462.689,15
Masked Input	462 689.15

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	LUCAS CAMARGO DONATO
Cargo	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone	(19) 99543-7433
E-mail	lcdonato@novaodessa.sp.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de Nova Odessa realizou, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, duas audiências públicas de maneira presencial nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano para explicar sobre a execução da PNAB e ouvir a demanda dos fazedores de cultura. As convocações foram publicadas no Diário Oficial do município. O diálogo serviu para elucidar a aplicação da PNAB em Nova Odessa, bem como ouvir as sugestões dos presentes. Além disso, a equipe do Departamento de Cultura e Turismo atendeu inúmeros artistas durante o processo de discussão da Lei.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.novaodessa.sp.gov.br/secretarias/chefia-de-gabinete/diretoria-de-cultura-e-turismo>
https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_183_0_1_30072024180604.pdf

Metas**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de apoio a projetos	65.933,22	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do prédio da Estação Cultura (Estação Ferroviária)	263.732,81	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria e acompanhamento dos editais	17.350,84	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	115.672,28	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os editais que serão lançados para Fomento Cultural e a Política Nacional de Cultura Viva visam contemplar projetos executados nas diversas áreas do município, sendo no mínimo 20% de projetos executados em áreas periféricas. Dessa maneira, a PNAB será executada de forma descentralizada no município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais que serão lançados para ação de Fomento Cultural e a Política Nacional de Cultura Viva serão inseridas bonificações para projetos realizados por pessoas com deficiência, negras, mulheres, indígenas e pessoas LGBTQIA+.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	<input type="button" value="Sim"/>
Possui Plano de Cultura?	<input type="button" value="Sim"/>
Possui Fundo de Cultura?	<input type="button" value="Sim"/>

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

IXLTN3KO